



**SEAH  
CAH**

Secretaria Executiva  
de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria  
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

**TERMO ADITIVO N° 084/2025 AO CONTRATO DE GESTÃO N° 004/2008 - NTCSS – SMS**

**PROCESSO N°** 2007-0.384.135-8

**PROCESSO SEI N°** 6018.2025/0083120-7

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS COM INTERVENIÊNCIA DA SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN NO ÂMBITO DO HM DR. MOYSÉS DEUTSCH – M’ BOI MIRIM.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOYSÉS DEUTSCH – M’ BOI MIRIM**.

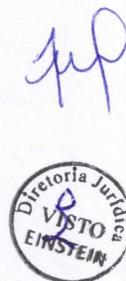
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Repasse de recurso federal para custeio, nos termos das Portarias Ministério da Saúde GM/MS nº 5.349/2024 – Financiamento da Rede Alyne e 6.220/2024 – Autoriza, no âmbito da Rede Alyne o repasse do recurso orçamentário

**VALOR**

**PARCIAL:** R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.02.1.600.11680





**SEAH  
CAH**

Secretaria Executiva  
de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria  
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176 - Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSÉ CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.0331-9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0008-50, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado Gerente Corporativo, **FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com a interveniência da **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAE-LITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, doravante chamada **ASSOCIADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOYSÉS DEUTSCH – M' BOI MIRIM**.





**SEAH  
CAH**

Secretaria Executiva  
de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria  
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

**2.1** O presente, tem por objeto, a formalização do repasse de recursos financeiros ao Hospital Municipal Dr. Moysés Deutsch – M' Boi mirim nos termos das Portarias MS nº 5.349/2024 e 6.220/2024.

**2.1.1** Incremento de recurso orçamentário através das Portarias do Ministério da Saúde – Rede Alyne com objetivo de aquisição de material médico hospitalar, conforme plano de trabalho e descrito na tabela abaixo:

Descrição Materiais	Quantidade
ALFA PORACTANTE 240 MG 3ML FRAMP	06
ALFA PORACTANTE 120 MG 1 5ML FRAMP	06
EQUIPO PARA DIETA ENTERAL CONEXAO CRUZ 360110	1.050
CATETER PICC MONOLUMEN 2FR	11
EXTENSOR NUTRICAÇÃO ENT 120 CM 560 137 12116	900
SONDA NASOGAST LONGA N 6 SILICONE	60
FILTRO BENNET NEO REF 4 076408 00	22
LENCO REMOVEDOR	390
EQUIPO MACRO AGILIA VL ST 10	87
CONEC MACHO FEMEA ENTERAL 920 150	800
CONECTOR VALVULADO PRESSAO NEUTRA SISTEMA FECHADO BAHIE	350
EQUIPO FOTOSSENSIVEL AGILIA VL ON 90	60
AVENTAL CIRURGICO ESTERIL IMPERMEAVEL TAMANHO G REF 227016 227037	88
CURATIVO HIDROCOLOIDE EXTRA FINO 10 X 10 CM	20
LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7, 5	20

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

**3.1** O valor total de custeio para o financiamento do Componente Parto e Nascimento será de **R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais)**. Os valores serão disponibilizados conforme liberação do Ministério da Saúde, seguindo o Artigo 810 da Portaria GM/MS n.º 5349 de 12 de setembro de 2024.

**3.2** Fica estabelecido para o primeiro repasse o valor de custeio de **R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)**.





**SEAH  
CAH**

Secretaria Executiva  
de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria  
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

**3.2** As despesas pertinentes ao aditamento, onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.02.1.600.1168.0e tem como objetivo a aquisição de material médico hospitalar, conforme Plano de Trabalho, documento SEI nº 130006423.

**3.3** A utilização dos Recursos, deverá obedecer aos termos das Portarias GM/MS nº 6.220/2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**4.1** A CONTRATADA deverá realizar a prestação de contas, conforme descrito Contrato de Gestão n.º 004/2008 e deverá utilizar a totalidade do recurso repassado, de acordo com a programação apresentada na Nota de Liquidação de Pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONVENIENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

#### **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

**6.1** A **CONTRATADA** deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com a Nota de Liquidação de Pagamento, no prazo de 90 dias, contado a partir do recebimento do valor recurso orçamentário, de acordo com o que foi estipulado no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado desde que não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato de Gestão e devidamente justificada e em comum acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

**7.1** Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.





**SEAH  
CAH**

Secretaria Executiva  
de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria  
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2008 - NTCSS – SMS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de agosto de 2025.

**LUIZ CARLOS ZAMARCO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**JOSÉ CARLOS INGRUND**

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

**FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**

GERENTE CORPORATIVO

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOÃO AMORIM - CEJAM

Floriza de Jesus Mendes Santana  
Gerente Corporativo- CEJAM  
RG: 32.869.391-1  
CPF: 359.994.975-15

**SIDNEY KLAJNER**

PRESIDENTE

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

**Dr. Marcos Knobel**  
Vice-Presidente

**TESTEMUNHAS:**

Nome

Cargo

Rosemeire Assis Lima Cruz  
CPF: 175.165.358/77

Nome

Cargo

Rogéria Leoni Cruz  
Diretora Jurídica

Alexandre Garcia D'Aurea  
Gerente Jurídico / CEJAM  
CAB/SP nº 167.596

Luana Araújo  
Diretora Hospitalar - Inglês  
Hosp Municipal Dr. Moyses Dertfisch

